



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.102 de 11 de abril de 2019.

Autoria: Rubens Alves da Silva

“Institui o projeto Biblioteca Comunitária no Distrito do Jardim Ingá no município de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o projeto Biblioteca Comunitária na cidade de Luziânia no Distrito do Jardim Ingá, que funcionará através de parcerias.

Art. 2º O acervo da biblioteca será constituído de livros novos e usados, doados por particulares ou empresas interessadas em participar do projeto.

Art. 3º Os livros doados à biblioteca comunitária passarão a ser patrimônio público.

Art. 4º A biblioteca comunitária poderá solicitar aos usuários, a doação de alimentos não perecíveis ou outros bens necessários à sua atividade filantrópica.

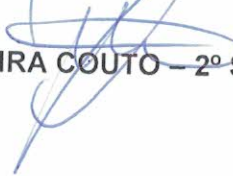
Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019.


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente


JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário


IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário